



EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CIRCUITO DEDICADO CORPORATIVO - LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD MÍNIMA DE 300 MBPS, E UPLOAD DE NO MÍNIMO 300 MBPS, COM IP PÚBLICO. SUPORTE TÉCNICO GRATUITO 24X7. MEIO DE TRANSMISSÃO FIBRA ÓPTICA. TAXA DE INSTALAÇÃO ISENTA. EQUIPAMENTO EM COMODATO: ROTEADOR GERENCIÁVEL, 03 ACCESS POINT WIRELESS LONG RANGE CORPORATIVOS OUTROS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS**, inscrita no CNPJ nº 15.386.444/0001-84, com sede provisória na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, neste Município, representada por seu Vereador-Presidente **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **FACNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.341.603/0001-00, com sede na Rua João Valeriano Duarte, Chácara Boa Vista, Aparecida do Taboado – MS, representada pelo Sr. **ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **2º TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **001/2024**.

DO OBJETO

Prestação de serviços de circuito dedicado corporativo – link de internet dedicado com velocidade mínima de **300 Mbps download** e **300 Mbps upload**, com IP público, suporte técnico 24x7, transmissão via fibra óptica, taxa de instalação isenta e equipamentos em comodato (roteador gerenciável e 03 access point corporativos).

As partes resolvem celebrar este aditivo conforme as cláusulas seguintes:

DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, Pregão Presencial nº 002/2023, pelo período adicional de **12 (doze) meses, de 03 de janeiro de 2026 à 03 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica alteração de valor, permanecendo o contrato com o montante mensal original de **R\$ 4.216,67 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, mantido o valor global conforme contratado.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Permanecem **inalteradas** e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001/2024.

DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam integralmente o contrato original, que deverá ser interpretado em harmonia com as disposições deste Termo Aditivo.

DO FORO

Fica mantido o foro já estabelecido no contrato original para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em **duas vias de igual teor**, juntamente com as testemunhas.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de dezembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Vereador – Presidente

FACNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
P/ Contratada